

Por Lígia Formenti

A julgar pelas declarações da agência e de representantes das empresas de planos de saúde, não

A sanção do [PL 2033/2022](#), que estabelece os critérios da cobertura de procedimentos e terapias não previstos no rol da ANS, foi considerada uma vitória sem precedentes por grupos de pacientes. Os movimentos mostraram força e rapidez na organização.

Em tempo recorde, articularam uma reação à [derrota no julgamento do Superior Tribunal de Justiça \(STJ\)](#), que classificou como taxativa - vale apenas o que está ali citado - a lista de procedimentos que planos de saúde são obrigados a oferecer a seus pacientes, com algumas exceções.

Grupos mobilizaram parlamentares, que, de olho nas [eleições](#), não pensaram duas vezes em votar rapidamente a mudança por eles sugerida.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 22.09.2022